

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE_199-2024

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA EM GERAL

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde	U. P	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	2352	Cód.GMS: 8001.4596 Cód. CATMAT: 453716 DISSOLVENTE FORTE (THINNER) P/ TINTAS, VERNIZES E LACA A BASE DE NITROCELULOSE, LATA C/ 5 LITROS. .	230	LA	83,13	19.119,90	Exclusiva ME
2	3243	Cód.GMS: 8001.81417 Cód. CATMAT: 453111 DISSOLVENTE FORTE (THINNER) P/TINTAS, VERNIZES E LACA A BASE DE NITROCELULOSE- BALDE COM 18 LITROS	22	UN	274,00	6.028,00	Exclusiva ME
3	15110	Cód.GMS: 5305.79869 Cód. CATMAT: 256426 LIXA D'AGUA, GRANA Nº 400	700	FL	1,53	1.071,00	Exclusiva ME
4	1260	Cód.GMS: 5305.67043 Cód. CATMAT: 264892 LIXA D'AGUA, MANUAL, GRANA Nº 150. Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa D'água; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 150; Comprimento: 275 MM; Largura: 225 MM.	400	FL	1,30	520,00	Exclusiva ME
5	1254	Cód.GMS: 5305.4967 Cód. CATMAT: 320252 LIXA D'AGUA, MANUAL, GRANA Nº 180. Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa D'água; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 180; Comprimento: 275 MM; Largura: 225 MM.	400	FL	1,31	524,00	Exclusiva ME
6	1255	Cód.GMS: 5305.28694 Cód. CATMAT: 238453 LIXA D'AGUA, MANUAL, GRANA Nº 220. Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa D'água; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 220; Comprimento: 275 MM; Largura: 225 MM.	400	FL	1,29	516,00	Exclusiva ME
7	2516	Cód.GMS: 5305.79553 Cód. CATMAT: 0440392 LIXA DE CINTA DE PANO, GRANA Nº 80. ROLO C/ 15CM. LARG. X 45M.COMP. - TIPO: Madeira grão 80,	3	RL	329,99	989,97	Exclusiva ME



		- MATERIAL: Óxido de alumínio, COSTADO: Pano, - COR: Amarela.					
8	30958	Cód.GMS: 5305.28803 Cód. CATMAT: 360705 LIXA DE MASSA CORRIDA, GRANA 150	1.000	FL	1,33	1.330,00	Exclusiva ME
9	12155	Cód.GMS: 5305.28804 Cód. CATMAT: 213809 LIXA DE MASSA CORRIDA, GRANA 180	1.000	FL	0,80	800,00	Exclusiva ME
10	1262	Cód.GMS: 5305.28688 Cód. CATMAT: 313006 LIXA MANUAL PARA FERRO, Nº 120.	550	FL	1,94	1.067,00	Exclusiva ME
11	1268	Cód.GMS: 5305.82053 Cód. CATMAT: 297215 LIXA MANUAL PARA FERRO, Nº 80.	300	FL	1,69	507,00	Exclusiva ME
12	11372	Cód.GMS: 8001.10261 Cód. CATMAT: 0356009 MASSA ACRILICA - GL. C/ 3,6 LITROS	20	GL	23,25	465,00	Exclusiva ME
13	3822	Cód.GMS: 8001.4588 Cód. CATMAT: 223505 MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/18 LITROS	20	LA	79,50	1.590,00	Exclusiva ME
14	9465	Cód.GMS: 8003.68462 Cód. CATMAT: 223504 MASSA CORRIDA PVA * Lata com no mínimo 25kg.	100	LA	47,00	4.700,00	Exclusiva ME
15	2133	Cód.GMS: 5302.4760 Cód. CATMAT: 317797 MASSA PARA CALAFETAR, EM FILETES, COR CINZA. CX. C/350 G.	30	UN	15,00	450,00	Exclusiva ME
16	3797	Cód.GMS: 8003.72850 Cód. CATMAT: 224312 MASSA PLASTICA. LATA C/ 500 GRAMAS - 1ª LINHA	54	LA	12,90	696,60	Exclusiva ME
17	44753	Cód.GMS: 8002.72577 Cód. CATMAT: 292135 ROLO ANTI-GOTAS, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO, 23CM - (COM CABO).	60	PE	24,00	1.440,00	Exclusiva ME
18	23932	Cód.GMS: 8002.4785 Cód. CATMAT: 373904 ROLO DE ESPUMA P/PINTURA - 15CM	30	UN	6,68	200,40	Exclusiva ME



19	44168	Cód.GMS: 8002.79287 Cód. CATMAT: 231857 ROLO DE LA DE CARNEIRO 10CM, COM CABO	20	UN	12,80	256,00	Exclusiva ME
20	2734	Cód.GMS: 8002.4789 Cód. CATMAT: 397729 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA, 23CM, COMPLETO (C/ CABO), 1ª LINHA.	30	UN	28,41	852,30	Exclusiva ME
21	17023	Cód.GMS: 8003.79910 Cód. CATMAT: 260616 SELADOR ACRILICO COM 18 LITROS, COR BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE	24	LA	106,00	2.544,00	Exclusiva ME
22	2744	Cód.GMS: 8001.84367 Cód. CATMAT: 267400 SELADORA NITROCELULOSE ACABAMENTO P/MOVEIS. GALAO C/3,6 LITROS.	75	GL	114,81	8.610,75	Exclusiva ME
23	31767	Cód.GMS: 8003.94526 Cód. CATMAT: 267400 SELADORA NITROCELULOSE FUNDO P/MOVEIS BALDE C/18 LITROS	4	UN	269,90	1.079,60	Exclusiva ME
24	18723	Cód.GMS: 8001.84367 Cód. CATMAT: 358305 SELADORA NITROCELULOSE P/FUNDO C/3,6 LITROS	20	GL	106,00	2.120,00	Exclusiva ME
25	7477	Cód.GMS: 8001.4585 Cód. CATMAT: 262861 SOLVENTE PARA TINTAS (ÁGUA RAZ). LATA C/ 5 LITROS.	180	LA	73,65	13.257,00	Exclusiva ME
26	44096	Cód.GMS: 8001.4611 Cód. CATMAT: 242508 TINTA ACRÍLICA COR AZUL REAL, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, LATA COM 18 LITROS, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	10	LA	375,00	3.750,00	Exclusiva ME
27	18673	Cód.GMS: 8001.72583 Cód. CATMAT: 242496 TINTA ACRÍLICA COR PALHA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, LATA COM 18 LITROS, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM	10	LA	306,20	3.062,00	Exclusiva ME



		EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.					
28	16507	Cód.GMS: 8001.68013 Cód. CATMAT: 343092 TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR GRAFITE ESCURO, PARA PISOS E QUADRAS CIMENTADAS, RESISTENTE AO TRÁFEGO, A BASE DE ÁGUA, 1ª LINHA. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	10	LA	206,50	2.065,00	Exclusiva ME
29	5438	Cód.GMS: 8001.72700 Cód. CATMAT: 320214 TINTA ACRÍLICA, BRANCO NEVE FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR. LATA C/ 18 LITROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: * Premium; * Resistente a lavabilidade; * Sem cheiro; * Longa durabilidade; * ISO 9001/14001.	50	LA	277,10	13.855,00	Exclusiva ME
30	36424	Cód.GMS: 8001.79292 Cód. CATMAT: 457040 TINTA ACRÍLICA, COR PRETO SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	20	GL	82,44	1.648,80	Exclusiva ME
31	44806	Cód.GMS: 8001.79293 Cód. CATMAT: 349930 TINTA ACRÍLICA; ACABAMENTO ACETINADO; COR BRANCA; PREMIUM; TOQUE DE SEDA; RESISTENTE A LAVABILIDADE; SECAGEM RÁPIDA; SEM CHEIRO; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. * Lata com 18 litros.	100	LA	375,00	37.500,00	Exclusiva ME
32	49494	Cód.GMS: 8001.65118 Cód. CATMAT: 329117 TINTA EPOXI À BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA-PREMIUM. * esmalte brilhante; * baixo odor; * resistente a lavabilidade; * antimoho; * alta durabilidade; * galão com 3,6 litros; * que atenda a ABNT NBR 11702-2010.	50	GL	228,10	11.405,00	Exclusiva ME
33	10479	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 471957 TINTA ESMALTE SINTETICO COMUM BRILHANTE, PRETO. GALAO C/ 3,6 LITROS	30	GL	98,39	2.951,70	Exclusiva ME



34	5435	Cód.GMS: 8001.4606 Cód. CATMAT: 292327 TINTA ESMALTE SINTETICO COMUM, PRETO FOSCO. GALAO C/ 3,6 LITROS.	10	GL	87,00	870,00	Exclusiva ME
35	44128	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 423648 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR CINZA MÉDIO, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	20	GL	106,95	2.139,00	Exclusiva ME
36	37882	Cód.GMS: 8001.79296 Cód. CATMAT: 459863 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO, ACETINADO, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	30	GL	128,89	3.866,70	Exclusiva ME
37	26433	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 313457 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO, BRILHANTE, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	30	GL	95,70	2.871,00	Exclusiva ME
38	13511	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 234832 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR LARANJA, BRILHANTE, TIPO PREMIUM, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS.	10	GL	95,00	950,00	Exclusiva ME
39	4941	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 398085 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE FOLHA, BRILHANTE, TIPO PREMIUM, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO	10	GL	95,70	957,00	Exclusiva ME



		FABRICANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS.					
40	17714	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 234815 TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO OURO BRILHANTE, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS, RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	10	GL	95,00	950,00	Exclusiva ME
41	24832	Cód.GMS: 8001.4605 Cód. CATMAT: 331531 TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO, BRILHANTE, TIPO PREMIUM, GALÃO COM 3,6 LITROS RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	30	GL	95,70	2.871,00	Exclusiva ME
42	7501	Cód.GMS: 8001.4612 Cód. CATMAT: 283308 TINTA LATEX, PVA, BRANCO, 1ª LINHA, LATA C/ 18 LITROS	20	LA	273,65	5.473,00	Exclusiva ME
43	16110	Cód.GMS: 8001.4612 Cód. CATMAT: 247121 TINTA LÁTEX PVA COR BRANCO, LATA COM 18 LITROS RESISTENTE A LAVABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - 1ª LINHA.	50	LA	275,00	13.750,00	Exclusiva ME
44	2088	Cód.GMS: 8001.79655 Cód. CATMAT: 233059 VERNIZ BRILHANTE, INCOLOR, MARITIMO, COM FILTRO SOLAR, GL. 3,6 LITROS	50	GL	123,98	6.199,00	Exclusiva ME
45	16572	Cód.GMS: 8001.79655 Cód. CATMAT: 376741 VERNIZ MARITIMO C/DUPLO SOLAR BRILHANTE, GALAO C/3,6 LITROS	20	GL	125,00	2.500,00	Exclusiva ME
46	6648	Cód.GMS: 8001.79619 Cód. CATMAT: 233059 VERNIZ SINTETICO, MARITIMO BRILHANTE. GALAO C/ 3,6 LITROS.	30	GL	95,00	2.850,00	Exclusiva ME

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no **item 1.1** deste Termo de Referência

1.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) mes(es).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS do(s) item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do **item 1.1** deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no **item 9** deste Termo de Referência.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 **O(s) produto(s) referente(s) ao(s) item(s) 33, 35 e 43 deste certame demanda(m) amostra(s).**

Será solicitada amostra de todas as empresas licitantes que, porventura, venham a ser arrematantes dos itens mencionados. O arrematante deverá encaminhar o comprovante de envio da amostra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação/convocação para o envio de Anexo, emitida pelo Pregoeiro no sistema Compras.Gov. A amostra solicitada deverá estar acompanhada de seu descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo, ou qualquer outro, a fim de verificar se a mesma atende às especificações do edital, seus anexos e o termo de referência. Encaminhar a amostra e seu descritivo técnico/ficha técnica no seguinte local, devendo constar na embalagem AMOSTRA DE LICITAÇÃO, mencionando o n.º do Pregão e o nome do Pregoeiro:

Local: Universidade Estadual de Londrina-UEL / ALMOXARIFADO CENTRAL

Logradouro: Rod. Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380

CEP: 86057-970 - Caixa Postal: 10.011 Cidade: Londrina / PR

1.5.1.1 Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no **item 1.5.1**.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (**Anexo I**) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do **item 6.9.3.2** das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no **item 1.5.1** também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no **item 1.5.11**. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A estrutura do Hospital Universitário conta com área construída de aproximadamente 55.000 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados). Desde o início das atividades o hospital passou por muitas ampliações que resulta em hospital de grande porte, atualmente com mais de 400 (quatrocentos) leitos. Para preservação deste patrimônio se faz necessário revisão da pintura predial que tem como objetivo proteger e embelezar a edificação. Além do aspecto decorativo a pintura serve também para sinalizar, identificar, isolar termicamente e controlar a luminosidade dos ambientes. As edificações do hospital necessitam periodicamente de revisão da pintura visto que há grande circulação de pessoas nos ambientes, rotinas de higienização rigorosa recomendada pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, trânsito de equipamentos o que associado ao tempo contribui para o desgaste da pintura. O objeto do estudo técnico preliminar trata de tintas e acessórios para pintura predial. A aquisição destes materiais é necessária para a proteção da estrutura e manutenção da ambiência adequada por meio da pintura. Estes itens devem estar disponíveis em estoque para uso de acordo com a demanda. São de reposição periódica, portanto, padronizados no catálogo SICOR.

2.2 A aquisição desses itens visa suprir as necessidades de materiais adequados para execução dos serviços de manutenção no setor de Marcenaria. A manutenção é uma etapa importante para garantir a segurança e o conforto dos usuários da Instituição. Com esses materiais, será possível realizar manutenções preventivas e corretivas com eficiência e rapidez, evitando problemas que possam prejudicar o funcionamento do Campus. Além disso, a aquisição de ferramentas, pode gerar economia de recursos financeiros e humanos, já que as manutenções serão realizadas com mais precisão e agilidade. Portanto, investir nesses materiais diversos será importante para melhorar a qualidade dos serviços prestados, bem como aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho realizado na manutenção do Campus Universitário e Órgãos Suplementares.

2.3 A necessidade de se adquirir o item constante na Requisição de material nº 17506/2025 se dá pela demanda causada pelos centros de estudo e órgãos suplementares da UEL que os utilizam para manutenção em geral dos bens imóveis, como os edifícios e as demais construções. Especialmente na PCU (Prefeitura do Campus Universitário), especificamente no Setor de Pintura e Comunicação Visual, para a realização de manutenção predial e viária do Campus. É um item essencial para a conservação e reparos necessários nos imóveis. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza os itens as unidades requisitantes já mencionadas

2.4 A Divisão de Manutenção e Produção da Diretoria de Móveis e Equipamentos, desempenha um papel vital na garantia de que todas as instalações e equipamentos da Universidade funcionem de maneira eficiente e segura. Suas competências abrangem uma ampla gama de responsabilidades que asseguram o funcionamento contínuo e a infraestrutura adequada para suportar as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. Os setores de marcenaria/mecânica da UEL desempenham um papel crucial na criação e manutenção de um ambiente funcional, eficiente e esteticamente agradável. Suas funções abrangem a produção de móveis personalizados, manutenção e reparo de mobiliário, apoio a projetos acadêmicos e de pesquisa, suporte a eventos, promoção da sustentabilidade, conservação do patrimônio e capacitação de estudantes. A presença desses setores colabora significativamente para a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos pela Universidade, beneficiando toda a comunidade acadêmica e administrativa. A aquisição de materiais de marcenaria/mecânica como: pincel, verniz, cola, chapa, fita borda e outros, são fundamentais para a manutenção e confecção de móveis e outras estruturas de madeira/ferro/metálico da Instituição. Esses materiais garantem a qualidade e durabilidade dos móveis e estrutura metálica suportam projetos acadêmicos e de pesquisa, promovem a economia de recursos e contribuem para a estética e funcionalidade dos ambientes universitários. Além disso, ajudam a preservar o patrimônio da universidade e a manter uma imagem institucional positiva.

2.5 A necessidade de se adquirir o item constante na Requisição de material nº 14891/2024 se dá pela demanda causada pelos centros de estudo, setores administrativos e órgãos suplementares da UEL, que o utilizam para manutenção em geral dos bens imóveis, como os edifícios e as demais construções. O item Solvente para tintas (Água Raz) é essencial para a conservação e reparos necessários nos imóveis. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza o item as unidades requisitantes já mencionadas.

2.6 A necessidade de aquisição dos materiais de ferragens que serão utilizados para reposição (gradis, corrimões, cadeiras, etc) e afins para garantir a segurança em diversos locais da UEL.

2.7 A Divisão de Eletroeletrônica da Diretoria de Móveis e Equipamentos, desempenha um papel vital em manutenção e reparos e garantir que todos os equipamentos eletroeletrônicos estejam funcionando corretamente e prontamente consertados quando necessário. Os setores de eletrônica / eletrotécnica da UEL desempenham um papel crucial nas manutenções de bebedouros, micro-ondas, máquina de lavar roupa, balanças, retroprojetores, refrigeradores e outros: A presença desses setores colabora significativamente para a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos pela Universidade, beneficiando toda a comunidade acadêmica e administrativa. A aquisição de materiais de eletrônica e eletrotécnica como: broca, chave de fenda, alicate, martelo, fio de veda rosca e outros, são fundamentais para a manutenção dos equipamentos da Instituição. Esses materiais garantem em promover suporte técnico especializado para a instalação, manutenção e reparo de equipamentos eletroeletrônicos, garantindo o funcionamento eficiente e seguro e contribuem para a estética e funcionalidade dos ambientes universitários. Além disso, ajudam a preservar o patrimônio da universidade e manter uma imagem institucional positiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução viável para esta aquisição é contrato para fornecimento, pois, os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos o que dispensa outras modalidades de contrato como comodato e ou locação e atende o devido abastecimento parcelado dos bens. Os produtos objetivam reposição de estoque e manutenção em diversos locais da Instituição.

3.2 A solução viável e aquisição dos materiais para os setores de marcenaria/mecânica visa atender às necessidades de manutenção, reparo e expansão das instalações da Instituição.

3.3 A solução mais viável e aquisição dessas ferramentas adequadas que agilizam o processo de manutenção, permitindo que os técnicos completem as tarefas de maneira mais rápida e eficiente, que contribuem significativamente para a eficiência e eficácia das operações de manutenção, garantindo que os equipamentos funcionem corretamente e de forma segura.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:



5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em 46 (quarenta e seis) lotes, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 bens não contenham substâncias perigosas.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 **O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no **Anexo VI** deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no **item 7 do Anexo VII** (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE (no que couber):

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação.

10.1.12 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 formalizar os pedidos de entrega do(s) produto(s) mediante emissão de Ordem de Contratação e enviar à CONTRATADA por e-mail, ou portador, considerando-se neste caso, a data de envio como data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s);

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 11.4.1** das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.10 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **Anexo II** deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 193.218,72

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o **item 13.1** deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;

Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL n.º 10.086, de 2022:

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 16 de junho de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1317468 - MARCOS RICARDO GOMES / (HU-DA-DM) Divisão de Material

2003881 - TANIMARIA DA SILVA LIRA BALLANI / (HU-DE-DAT) Divisão de Atendimento

1321011 - MARLI APARECIDA DA SILVA / (PCU-DE) Diretoria de Móveis e Equipamentos

2204419 - VANDERLEI JUBANSKI / (PROAF-DM-DA) Divisão de Almoxarifado

1014917 - JAIR MARCOS DA SILVA / (PROAF-DM-DAS) Divisão de Serviços e Apoio

Documento: **TR_PE_199_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 17/06/2025 16:39 Local: UEL/PROAF/DM/DSA.

Assinatura Simples realizada por: **Azenil Staviski (XXX.828.019-XX)** em 17/06/2025 16:13 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **22.185.984-7** por: **Jair Marcos da Silva** em: 17/06/2025 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
629d85fdaf35312fe9ff06fd3416948a.